



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MISSÕES UMA VIAGEM
INESQUECÍVEL!

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
PROTOCOLO GERAL Nº 3950/2018
POR 30 DIAS
ASSINATURA DO SERVIDOR 03/08/18 Elenore

DECRETO Nº 2.836/2018

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.760/2015, de 17 de Dezembro de 2015, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Guarani das Missões a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Fazenda para uso da Plataforma Nota Fiscal Gaúcha e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha, que consistirá na premiação mediante sorteio mensal. O valor do prêmio será de R\$700,00 (setecentos reais) a cada mês, sendo R\$200,00 (duzentos reais) pra o primeiro colocado, R\$100,00 (cem reais) para o segundo colocado, R\$100,00 (cem reais) para o terceiro colocado, R\$100,00 (cem reais) para o quarto colocado, R\$100,00 (cem reais) para o quinto colocado e R\$100,00 (cem reais) para o sexto colocado, sorteado dentre os cidadãos que comprarem no município de Guarani das Missões, que estejam cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha e colocarem seu CPF no momento da compra. Os sorteios serão realizados eletronicamente pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único - A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet <https://nfg.sefaz.rs.gov.br>.

Art. 2º - A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminada na tabela abaixo. Os prêmios, que serão pagos em dinheiro, devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, no endereço Rua Boa Vista, 265, junto à Secretaria da Fazenda, com a servidora Tatiane Witkowski, e-mail prefeitura.gdm@hotmail.com ou contabilidadegarani@hotmail.com - fone 55 33531200, sob pena de caducar o direito.

DATA DO SORTEIO	PRÊMIO
Janeiro de 2019	1º prêmio R\$200,00 2º prêmio R\$100,00 3º prêmio R\$100,00 4º prêmio R\$100,00 5º prêmio R\$100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MISSÕES UMA VIAGEM
INESQUECÍVEL!

	6º prêmio R\$100,00
Fevereiro de 2019	1º prêmio R\$200,00 2º prêmio R\$100,00 3º prêmio R\$100,00 4º prêmio R\$100,00 5º prêmio R\$100,00 6º prêmio R\$100,00
Março de 2019	1º prêmio R\$200,00 2º prêmio R\$100,00 3º prêmio R\$100,00 4º prêmio R\$100,00 5º prêmio R\$100,00 6º prêmio R\$100,00
Abril de 2019	1º prêmio R\$200,00 2º prêmio R\$100,00 3º prêmio R\$100,00 4º prêmio R\$100,00 5º prêmio R\$100,00 6º prêmio R\$100,00
Mai de 2019	1º prêmio R\$200,00 2º prêmio R\$100,00 3º prêmio R\$100,00 4º prêmio R\$100,00 5º prêmio R\$100,00 6º prêmio R\$100,00
Junho de 2019	1º prêmio R\$200,00 2º prêmio R\$100,00 3º prêmio R\$100,00 4º prêmio R\$100,00 5º prêmio R\$100,00 6º prêmio R\$100,00
Julho de 2019	1º prêmio R\$200,00 2º prêmio R\$100,00 3º prêmio R\$100,00 4º prêmio R\$100,00 5º prêmio R\$100,00 6º prêmio R\$100,00
Agosto de 2019	1º prêmio R\$200,00 2º prêmio R\$100,00 3º prêmio R\$100,00 4º prêmio R\$100,00 5º prêmio R\$100,00

AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
PROTOCOLO GERAL Nº 3950/2018
PGR.....DIAS
SIGNATURA DO SERVIDOR 03/08/18 Elene



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

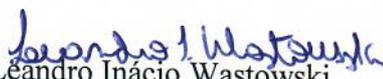


MISSÕES UMA VIAGEM
INESQUECÍVEL!

	6º prêmio R\$100,00
Setembro de 2019	1º prêmio R\$200,00 2º prêmio R\$100,00 3º prêmio R\$100,00 4º prêmio R\$100,00 5º prêmio R\$100,00 6º prêmio R\$100,00
Outubro de 2019	1º prêmio R\$200,00 2º prêmio R\$100,00 3º prêmio R\$100,00 4º prêmio R\$100,00 5º prêmio R\$100,00 6º prêmio R\$100,00
Novembro de 2019	1º prêmio R\$200,00 2º prêmio R\$100,00 3º prêmio R\$100,00 4º prêmio R\$100,00 5º prêmio R\$100,00 6º prêmio R\$100,00
Dezembro de 2019	1º prêmio R\$200,00 2º prêmio R\$100,00 3º prêmio R\$100,00 4º prêmio R\$100,00 5º prêmio R\$100,00 6º prêmio R\$100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 02 de agosto de 2018.


Leandro Inácio Wastowski
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.


VILMAR PERSON
Secretário da Administração

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
PROTOCOLO GERAL Nº 3950/2018
POR 30 DIAS
ASSINATURA DO SERVIDOR 03/08/18 Elenora